



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, COM FUNDAMENTO NO ART. 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.315/2009 E NO § 3º DO ARTIGO 113 DA LEI ORGÂNICA DO MUNICÍPIO, ACRESCENTADO PELA E.L.O.M. Nº 008/2009, TRAZ AO CONHECIMENTO PÚBLICO QUE FORAM PRATICADOS OS SEGUINTEs ATOS:**

## ATOS DA PRESIDÊNCIA

**TERMO ADITIVO Nº. 003 AO CONTRATO Nº. 002/2018 QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA E A EMPRESA POSTO ÁGUIA LTDA.**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA - ES**, com sede à Av. Presidente Vargas, 1606, Centro, Santa Leopoldina - ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 28.521.342/0001-76, neste ato representado por seu Exmo. Presidente, **SR. ROBSON JOSÉ SILLER**, brasileiro, casado, inscrito no CPF (MF) sob o nº 075.278.977-59, residente e domiciliado Rua Bernardino Monteiro, s/nº Centro, Santa Leopoldina - ES, doravante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado, a Empresa **POSTO ÁGUIA LTDA**, CNPJ n.º 08.000.271/0001-59, estabelecida à Av. Prefeito Hélio Rocha, nº 1250-A, Centro, Santa Leopoldina/ES, tendo por seu representante o **Sr. JOMAR GIESEN**, CPF n.º 376.953.207-49, doravante denominada **CONTRATADA**, tendo em vista os termos da Cláusula Sétima (dos aditamentos), em observância ao disposto na **Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, do art. 57**, e demais normas que regem a espécie, tendo em conta a necessidade de se preservar o equilíbrio econômico/financeiro do contrato, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, na forma e condições estabelecidas nas Cláusulas:

### CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1 - O presente termo aditivo tem como objeto o REAJUSTE de 1,493 % do valor do contrato firmado entre as partes em 22/03/2018, nos termos previstos em sua Cláusula sétima.

### CLÁUSULA SEGUNDA – DA ADIÇÃO

2.1 - O valor mensal estimado do contrato, após o reajuste, é de R\$ 2.856,00 (dois mil e oitocentos e cinquenta e seis reais).

2.2 - A importância ora estabelecida corresponde ao valor mensal do contrato vigente com acréscimo de 1,493 %.

2.3 - Os efeitos financeiros decorrentes do acréscimo vigoram a partir de 17/10/2018.

### CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do presente Termo Aditivo correrão por conta do orçamento específico da seguinte dotação:

#### **Câmara Municipal:**

33.90.30.00000 – Material de Consumo

### CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

As demais Cláusulas do Contrato em referência permanecem inalteradas e são pelo presente Termo Aditivo, ratificadas.

### CLÁUSULA QUINTA - DA PUBLICAÇÃO

A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo, conforme determina o Parágrafo Único, do Artigo. 61, da Lei nº. 8.666/93.

### CLÁUSULA SEXTA - DO FORO

As partes elegem o foro da Comarca de Santa Leopoldina/ES, com exclusão de qualquer outro, para dirimir quaisquer dúvidas relativas ao cumprimento deste instrumento, renunciando a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo em 03 (três) vias de igual teor, para um só efeito, sem rasuras ou emendas, o qual depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas, a todo o ato presente vai pelas partes assinado, as quais se obrigam a cumpri-lo.

Santa Leopoldina/ES, 16 de outubro de 2018.



# IMPrensa OFICIAL ELETRÔNICA

**CONTRATANTE**

**CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA**

**ROBSON JOSÉ SILLER**

**CONTRATADA**

**POSTO ÁGUIA LTDA**

**JOMAR GIESEN**